



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

MINUTA DE CARTA CONTRATO Nº /18

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA, situada a Rua João Paulo II s/n, Bairro Novo, Marituba, Pará, CEP: 67200-000, inscrita no CNPJ/MF Nº. 01615610/0001-62, representada neste ato por seu Presidente, **Ver. EVERALDO NASCIMENTO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, Vereador, portador da identidade nº 3078999 PC/PA, inscrito no CPF nº 619.551.912-04, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, nº 63, altos, Bairro novo, Marituba, Pará, CEP: 67200-000

CONTRATADA:

Cláusula Primeira – Do Fundamento

1- Este instrumento contratual fundamenta-se no Processo Administrativo nº /18, modalidade Convite Nº. /18 e no artigo 23, II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2- Constitui objeto do presente instrumento fornecimento de Material de Expediente, com as especificações constantes no Edital da Carta Convite Nº. /18 – CMM, conforme tabela abaixo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	Pincel Marcador Permanente Atômico Preto caixa com 12 unidades	30		
2	Pasta Suspensa Kraft Castanha Haste e Grampo Plástico caixa com 12 unidades	40		
3	Caixa Correspondência Poliestireno 3 Andares Cristal	20		
4	Grampo Plástico para Pasta Branco cx c/50 un.	45		
5	Pasta Lombada Larga A-Z Ofício Memorando 285x250x80mm Preto	108		
6	Almofada Para Carimbo N3 Azul	80		
7	Clips galvanizados nº2 Para organização de documentos Caixa com 100 unidades Modelo:	540		

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará
Fones: 091-3256-5667/3256-0679/3292-2123, Fax: 091-3256-8318, CEP 67200-000



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

	Galvanizado			
8	Clips galvanizados nº4 Para organização de documentos Caixa com 100 unidades Modelo: Galvanizado	540		
9	Clips galvanizados nº6 Para organização de documentos Caixa com 50 unidades Modelo: Galvanizado	540		
10	Corretivo líquido 18ml CX 12 unidades	40		
11	Fita Adesiva Crepe 25X50 pacote com 5 unidades	30		
12	Grampo Galvanizado 26/6 Caixa/5000	180		
13	Livro Atas Sem Margem com 200 Fls	48		
14	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls	99		
15	Pasta Polipropileno Com Aba Elástica Ofício Cristal	50		
16	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul CX 50 UM	80		
17	Borracha branca escolar cx 40 unidades	20		
18	Calculadora de mesa 12 dígitos	99		
19	Porta Canetas, Clips e Lembretes Acrílico	99		
20	Etiqueta laser a4 pacote com c/100 fls	20		
21	Lapis Preto Redondo com borracha nº 2 caixa com 72unidades	30		
22	Arquivo Morto Ofício Polipropileno	80		
23	Estilete com lâmina larga 18mm caixa com 12 unidades	20		
24	Grampeador alicate 26/6 20fl preto	80		
25	Papel Carbono A4 Face Caixa com 100 Folhas	20		
26	Caneta marca texto florescente	85		
27	Fita Adesiva Transparente 45mm x 45m	60		
28	Cd-r gravável (80min/700mb)52x	150		
29	Perfurador de Papel 2 Furos Preto 20 Folhas	40		
30	Organizador Porta Documentos De Mesa 3 Bandejas Em Acrílico	40		
31	Extrator Removedor De Grampos Tipo Piranha	40		
32	Papel A4 Caixa Com 10 Resmas	50		
33	Papel Ofício 2 Caixa Com10 Resmas	50		
34	Mídia Dvd -R Gravável 4.7gb 120min 8x	150		

Cláusula Terceira - Da Execução

3- O material licitado, objeto deste instrumento contratual será entregue pela Contratada durante o exercício financeiro de 2018, através de requisições mensais feitas pela Contratante.

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará
Fones: 091-3256-5667/3256-0679/3292-2123, Fax: 091-3256-8318, CEP 67200-000



Cláusula Quarta – Do Preço, Valor Global e Forma de Pagamento

4.1- Preço - Pelo fornecimento de Material de Expediente ora contratados, a Contratante pagará de forma mensal, de acordo com entrega do material requisitado.

4.2- Forma de pagamento - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente , mediante apresentação da NF/Fatura pela Contratada.

4.3- Valor Global - O Valor Global da presente contratação é de R\$

Cláusula Quinta – Do Prazo

5- A presente contratação será durante o exercício financeiro de 2018.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6- As despesas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 01.0000., Elemento de Dispensa: 3.3.90.30.00 e Função Programática: 01.031.0001.2077.0000.

Cláusula Sétima – Das Multas

7- Sem prejuízo das sanções previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso no fornecimento do material contratado, objeto deste termo, e/ou se deixar de cumprir uma de suas cláusulas;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por culpa da Contratada, for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Cláusula Oitava – Das Obrigações e Responsabilidades

8.1- Da Contratante:

8.1.1- Efetuar o pagamento na forma prevista neste Termo.

8.1.2- Atestar o recebimento do material fornecido, ora contratado.

8.2.- Da Contratada:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

8.2.1- Cumprir o objeto contratual, fornecendo o material contratado até 5 (cinco) dias úteis após requisição mensal feita pela administração.

Cláusula Nona – Das Alterações

9- Qualquer modificação na forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo) de novos materiais a serem fornecidos, poderá ser determinada pela Contratante, através de aditamentos, atendido o disposto na Lei 8.666/93.

Cláusula Décima – Da Rescisão

10- O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da Contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima - Primeira – Dos Casos Omissos

11- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente a legislação específica.

Cláusula Décima - Segunda – Do Foro

12- Fica eleito o Foro da comarca de Marituba-Pa, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Marituba, de de 2018.

Câmara Municipal de Marituba - Contratante

EMPRESA - Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará
Fones: 091-3256-5667/3256-0679/3292-2123, Fax: 091-3256-8318, CEP 67200-000